



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.773/2017

Institui e nomeia Comissão para Levantamento dos Materiais de Consumo Inservíveis com potencial de contaminação do meio ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fazer levantamento dos materiais de consumo inservíveis com potencial de contaminação do meio ambiente (pneus, pilhas, lâmpadas, embalagens em geral e similares) existentes no Almoxarifado Municipal e Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de separação destes diversos itens para analisar o seu descarte, possibilitando sua reciclagem ou destinação final adequada;

CONSIDERANDO a necessidade de liberação dos espaços físicos ocupados por esses objetos nas repartições públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear **Comissão para Levantamento dos Materiais de Consumo Inservíveis com potencial de contaminação do meio ambiente** existentes no Almoxarifado Municipal e Secretarias Municipais.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Portaria, a partir desta data, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: DARCI FREIRE LEAL

Membro: MÁRCIO CAMPIN PIONTE KOSKI

Membro: ELIEZIO DOS SANTOS SCHERR

Membro: MARCO JEAN WAGMAKER

Membro: CARLOS LÚCIO FELISBERTO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A Comissão ora instituída e nomeada deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, um relatório pormenorizado, devendo constar no mesmo o estado de uso e conservação dos materiais encontrados, suas descrição, quantidade, data da inspeção e demais informações pertinentes, informando sobretudo se há ou não viabilidade de reciclagem ou deve-se providenciar a destinação final adequada.

Parágrafo Único – O relatório de avaliação poderá ser acompanhado por relatório fotográfico.

Art. 4º. Os membros nomeados a compor esta Comissão, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 5º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência aos servidores ora nomeados da presente Portaria, através de cópia, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal